

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



Imprensa Municipal Estado da Paraíba Brasil
Criado pela Lei Municipal nº 002/2001 de 13 de janeiro de 2001
Atos do Poder Executivo.

Barra de São Miguel – PB, Quarta-feira, 02 de Setembro de 2026.

LEI MUNICIPAL Nº 0407/2026

Barra de São Miguel – Paraíba, 02 de Setembro de 2026.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL, ESTADO DA PARAÍBA, o Senhor **JOÃO PAULO FRANÇA**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com as leis específicas, **faz saber** que a Câmara de Vereadores do Município de Barra de São Miguel, Estado da Paraíba, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte Lei:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Autorizado a Abrir, ao Orçamento Municipal do Exercício Financeiro de 2025, um Crédito Adicional Especial até o limite de **R\$ 81.000,00 (Oitenta e Um Mil Reais)**, destinado arcar com a **CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICÍPIO**, com Recursos do Governo Municipal (**RECURSOS PRÓPRIOS**).

§1º - A classificação orçamentária e programática, bem como a criação da dotação para atender o objeto deste artigo, está evidenciada no **ANEXO I** deste projeto de Lei.

Art. 2º - Para acorrer às despesas orçamentárias com abertura do Crédito Adicional Especial de que trata esta Lei, serão utilizados os recursos previstos no orçamento vigente, de acordo com o inciso I, II e III, §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional de Barra de São Miguel - PB, 02 de Setembro de 2026.

JOAO PAULO
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por
JOAO PAULO
FRANCA:04209175439
Dados: 2026.09.02 12:35:43 -03'00'

João Paulo França
Prefeito Constitucional
Barra de São Miguel – Paraíba

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Barra de São Miguel – Paraíba, 02 de Setembro de 2026.

JOAO PAULO
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FRANCA:04209175439
Dados: 2026.09.02 12:35:55 -03'00'

João Paulo França – Prefeito Constitucional

ANEXO I – LEI MUNICIPAL Nº 0407/2026

DETALHAMENTO DA DOTAÇÃO A SER ACRESCIDA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, POR MEIO DO CRÉDITO ESPECIAL AUTORIZADO POR ESTA LEI.

CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA NO MUNICIPIO

ÓRGÃO: 2 – PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL - PARAÍBA

Unidade: 0900 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA PECUARIA E DESENVOLVIMENTO RURAL

SUPLEMENTAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA		
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA		DESCRIÇÃO
Função	26	Transporte
Sub-função	782	Transporte Rodoviário
Programa	1005	Infraestrutura Municipal
Ação	1037	Construção de Passagem Molhada
Elemento de Despesa	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte de Recursos	500	Recursos não Vinculados de Impostos
Valor Total	R\$ 81.000,00	Oitenta e Um Mil Reais

Gabinete do Prefeito Constitucional de Barra de São Miguel - PB, 02 de Setembro de 2026.

JOAO PAULO
FRANCA:04209175439

Assinado de forma digital por JOAO
PAULO FRANCA:04209175439
Dados: 2026.09.02 12:36:17 -03'00'

João Paulo França
Prefeito Constitucional
Barra de São Miguel - Paraíba